

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANO - 2007*

PARECER n° 262/ 2007.
Emenda Modificativa de n° CM-198/ 2007.
Projeto de Lei n° EM-095/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de n° CM-198/ 2007, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-095/ 2007, que autoriza o Poder Público a conceder anistia a edificações irregulares no Município de Divinópolis, estabelecendo parâmetros para a sua regularização.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária não apenas pelo interesse do proprietário da edificação, como também aos cofres do Município, que poderão ter um incremento de sua receita com a quitação dos tributos que lhe são devidos. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de n° CM-198/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-095/ 2007.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2007.

Antônio Davi Filho
Relator

Edson Sousa
Secretário

Aristides Salgado dos Santos
Membro